

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 317, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a [Instrução Normativa - IN nº 162, de 1º de julho de 2022](#), que estabelece a ingestão diária aceitável (IDA), a dose de referência aguda (DRfA) e os limites máximos de resíduos (LMR) para insumos farmacêuticos ativos (IFA) de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das competências que lhe conferem os arts. [7º, inciso III](#), e [15, incisos III e IV](#), da [Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), e considerando o disposto no [art. 187, inciso VII e § 1º, do Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), resolve adotar a seguinte Instrução Normativa, conforme deliberado em reunião realizada em 18 de setembro de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a [Instrução Normativa - IN nº 162, de 1º de julho de 2022](#), que estabelece a ingestão diária aceitável (IDA), a dose de referência aguda (DRfA) e os limites máximos de resíduos (LMR) para insumos farmacêuticos ativos (IFA) de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, Seção 1, pág. 238.

Art. 2º O Anexo I da [Instrução Normativa - IN nº 162, de 1º de julho de 2022](#), passa a vigorar com as alterações que constam do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO

ALTERAÇÕES NA LISTA DE IDA, DRfA e LMR PARA IFA COM USO AUTORIZADO DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - [IN Nº 162, DE 1º DE JULHO DE 2022](#).

IFA	IDA (mcg/Kg p.c.)	DRfA (mcg/Kg p.c.)	Resíduo marcador	Espécie animal	Tecido	LMR (mcg/Kg)	Nota
CLORIDRATO DE ROBENIDINA	110			Frango	Músculo	200	Não utilizar em animais produtores de ovos para consumo humano.
					Fígado	800	
					Rim	350	
					Gordura/Pele	1300	
				Peru	Músculo	200	
					Fígado	400	
					Rim	200	
					Gordura/Pele	400	
				Coelho	Músculo	100	
					Fígado	200	
					Rim	200	
					Gordura/Pele	100	
MADURAMICINA ALFA DE AMÔNIO	1			Aves	Músculo	30	Não utilizar em animais produtores de ovos para consumo humano.
					Fígado	150	
					Rim	100	
					Gordura/Pele	150	

PUB D.O.U., 20/09/2024 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

